



Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Avenida 14 de Setembro, 887
CNPJ 27.744.143/0001-64

DECRETO Nº 2381, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

**AFIXADO NO MURAL
DA PREFEITURA
EM 08/09/2022**
[Assinatura]
Responsável

Dispõe sobre a realização do Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento em função pública Temporária e Cadastro de Reserva para os cargos de ajudante, auxiliar administrativo e operador ETA Distrital, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Rio Bananal/ES.

○ **O PREFEITO DE RIO BANANAL – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, e nas leis de âmbito Municipal e, tendo em vista a necessidade da realização do Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento em função pública Temporária para os cargos de ajudante, auxiliar administrativo e operador ETA Distrital.

DECRETA:

Art. 1º. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, através da sua comissão, realizará o Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento em função pública Temporária e Cadastro de Reserva para os cargos de ajudante 40H, auxiliar administrativo 30H e operador ETA Distrital 40H, nos termos da Constituição Federal, Lei Complementar Municipal nº 01/2011, Lei Municipal nº 515/1996, Lei Municipal nº 626/2000, Lei Municipal nº 810/2007 e Decreto nº 969/2007, conforme especificado em Edital.

Parágrafo Único: Caberá a Comissão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, através de portaria específica, toda a condução desse Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2º. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, fará a classificação mediante análise de títulos, cujos pesos serão definidos no Edital.

Art. 3º. Os contratos serão efetuados pelo período previsto em Edital e Legislação Municipal, sendo que não geram expectativa de direito à efetivação no serviço público municipal.

Art. 4º. Somente serão admitidas inscrições pessoais, a serem efetivadas diretamente pelos candidatos ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais.



Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Avenida 14 de Setembro, 887
CNPJ 27.744.143/0001-64

Parágrafo único. Em casos exclusivos, como a pandemia COVID-19, poderá ocorrer inscrições de forma on-line a serem reguladas pela Secretaria de Saúde.

Art. 5º. Compete a Comissão Organizadora do Processo Seletivo a publicação do resultado final, através do site www.riobananal.es.gov.br e murais da sede do Poder Executivo e Legislativo.

Art. 6º. Os casos omissos neste Decreto e não previstos no respectivo Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Art. 7º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal, aos 08 (oito) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022).


EDIMILSON SANTO ELIZIÁRIO
Prefeito Municipal